



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 100/2019

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA (EDITAL 001/2018)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Edital nº 001/2018, alterado pelas Portarias nº 0030/2018 e 0089/2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 10, 12 e 19/01/2018, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 0276/2018, considerando o surgimento de vaga, em razão da desistência formal do Candidato ELIVELTON OLIVEIRA RANGEL, da Função de Técnico de Nível Superior/Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus de V. Conquista, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior, para comparecerem, no período de 12 de julho a 17 de julho de 2019, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na unidade de Recursos Humanos do *Campus* da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no endereço abaixo indicado, munidos dos documentos (original e fotocópia) exigidos no item 12.3. do Edital 001/2018 e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital, para fins de contratação.

- Gerência de Recursos Humanos – GRH, *Campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ n°, Bairro Universitário – Vitoria da Conquista – BA;

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único – As Declarações indicadas na alínea "w" do item 12.3. do Edital 001/2018 poderão ser assinadas pelo convocado, no ato da entrega da documentação, através de formulário único, que será disponibilizado pelas unidades de Recursos Humanos.

Art. 2º - O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, consequentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato suplente.

Art. 3° – Os candidatos convocados não poderão acumular cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto aqueles previstos no art. 177 da Lei 6.677/94, quando houver compatibilidade de horários, sendo que, no caso de um cargo de professor com outro técnico científico deverá atender o disposto no inciso II do art. 178 da mesma Lei.

Art. 4º - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2019

LUÍS OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 100/2019

FUNÇÃO: 5 - Técnico de Nível Superior / Análise e Desenvolvimento de Sistemas - V.

Conquista

LOTAÇÃO: UINFOR

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	PONTU AÇÃO	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. NEGROS
FELIPE MEIRA COQUI	062.643.155-75	11/04/1994	7,5	6	



Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 0100/2019

EXAMES ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- a. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- b. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- c. O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA (os custos da consulta e dos exames médicos serão do candidato. O ASO deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação).

Campus de Vitória da Conquista